

Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Maracanaú – CE (PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8518349-12.2026.8.06.0000).

AD2/CV Nº 41/2022

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Conveniente, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE**, com sede na Rua Edson Queiroz, nº 270, Bairro Centro, em Maracanaú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.605.850/0001-62, doravante denominado Segundo Conveniente, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Roberto Soares Pessoa, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo nº 8518349-12.2026.8.06.0000;
- b) na legislação vigente, em especial o art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 31/07/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objetivo deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 31.12.2026 e término em 31.12.2027, o presente Convênio que tem por objetivo ***estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Maracanaú/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais.***

Cláusula Quarta — Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.08.03 18:23:48
-03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

ROBERTO
SOARES
PESSOA:001137
35391

Assinado de forma
digital por ROBERTO
SOARES
PESSOA:00113735391
Dados: 2026.08.10
11:04:53 -03'00'

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE

Testemunhas: _____